

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

O Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Goiás, **Sr. CLEITON GONÇALVES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a requerimento da Secretária Municipal de Obras, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA PALIATIVA DE PONTE DE MADEIRA- PONTE CORREGO MOMONEIRA (SOMENTE MÃO DE OBRA, MADEIRA DOADA)

CONSIDERANDO, que a Secretaria tem em mente melhorar os serviços prestados;

CONSIDERANDO, a eficiência e obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante; e

CONSIDERANDO, que a dispensa de licitação visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Prefeitura de São Domingos/GO.

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de agosto de 2021;

Considerando, que a contratação em questão, conforme termo de referência, tem seu valor inferior a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) conforme DECRETO Nº 29 de dezembro de 2023, ART. 75, CAPUT INCISO I DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE AGOSTO DE 2021 e

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, assim como da Assessoria Contábil que demonstra a existência de recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA PALIATIVA DE PONTE DE MADEIRA- PONTE CORREGO MOMONEIRA (SOMENTE MÃO DE OBRA, MADEIRA DOADA)

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de **R\$ 18.389,80 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA**

CENTAVOS), a contratação da empresa **MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.344.713/0001-30.

Art. 3º - A convocação da empresa/profissional para que assine, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o instrumento contratual, acompanhado de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 4º - A designação de representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.



CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal